



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boa Nova

Segunda-feira • 18 de Julho de 2022 • Ano XVIII • Nº 2891

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos	02 a 03
Portarias	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira nº 08- Centro CEP 45.250-000
CNPJ 13.894.894/0001-52

Boa Nova, 18 de julho de 2022.

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022

Ao servidor **Josemar Batista da Silva**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 85807345509, residente e domiciliado na cidade de Boa Nova – BA.

Na condição de Secretário Municipal de Administração do Município de Boa Nova, COMUNICO a instauração do processo administrativo para apurar a violação ao dever funcional relativa à falta de profissionalismo e zelo ocorrido no dia 05 de julho de 2022, causando dano ao erário no veículo Mercedes Benz 1519, final chassi EB960466, em que deixou de sinalizar que o veículo estava em manutenção, deixando a chave na ignição e obstruindo o veículo que estava à frente. Considerando-se NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, podendo apresentar defesa no prazo de 5 dias, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, ter vista dos autos, que lhe é assegurado durante o horário das 08 horas às 13 horas, na Secretaria de Administração, situada na praça da Bandeira, 8, Centro, Boa Nova-Bahia.

Secretário Municipal de Administração

HELIO MORAES SILVA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 03/2021
BOA NOVA - BAHIA



Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira nº 08 - Centro CEP 45.250-000
CNPJ 13.894.894/0001-52

Boa Nova, 18 de julho de 2022.

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022

Ao servidor Djalma Alves dos Santos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 57817979553, residente e domiciliado na cidade de Boa Nova – BA.

Na condição de Secretário Municipal de Administração do Município de Boa Nova - BA, COMUNICO a instauração do processo administrativo para apurar a violação ao dever funcional relativa à falta de profissionalismo e zelo ocorrido no dia 05 de julho de 2022, causando dano ao erário no veículo Mercedes Benz 1519, final chassi EB960466, em que deu partida na ignição do veículo ao qual estava em manutenção. Considerando-se NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, podendo apresentar defesa no prazo de 5 dias, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, ter vista dos autos, que lhe é assegurado durante o horário das 08 horas às 13 horas, na Secretaria de Administração, situada na praça da Bandeira, 8, Centro, Boa Nova-Bahia.

.....
Secretário Municipal de Administração

HELIO MORAES SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/2021
BOA NOVA – BAHIA

Portarias



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

PORTARIA Nº 056/2022

De 18 de julho de 2022

Ementa: "Instaurar Processo Administrativo Disciplinar PAD e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA NOVA-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Boa Nova,

CONSIDERANDO que há indícios de violação do dever funcional por parte dos servidores Josemar de Jesus Barbosa e Djalma Alves dos Santos, integrantes dos quadros dos servidores públicos municipais no Município de Boa Nova;

CONSIDERANDO que é dever da administração municipal fiscalizar o cumprimento dos deveres funcionais, bem como assegurar o direito ao devido processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a violação de dever funcional por parte dos servidores Josemar Batista da Silva e Djalma Alves dos Santos.

Art. 2º. A Comissão Permanente Administrativo Disciplinar deverá proceder ao processamento com finalidade de apurar os fatos relatados.

Art. 3º. Para bem cumprir suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher todas as declarações, provas e depoimentos necessários.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 18 de julho de 2022.


Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal